



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL

-----MARIA DO CÉU QUINTAS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA:

----- TORNA PÚBLICO, nos termos do disposto no artigo 91 conjugado no n.º4 do artigo 92 da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro que na reunião ordinária desta Câmara realizada no dia vinte e sete de janeiro de dois mil e quinze, cuja ata se encontra devidamente aprovada, foram tomadas as seguintes deliberações. -----

ORDEM DO DIA

----- RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA: - A Câmara Municipal tomou conhecimento da existência de fundos através do resumo diário de tesouraria do dia vinte e seis do mês de janeiro do ano dois mil e quinze que acusa o saldo disponível de: -----

Dotações Orçamentais – Trezentos e doze mil, nove euros e doze cêntimos. -----

Dotações não Orçamentais – Duzentos e sete mil, quinhentos e dois euros e noventa e sete cêntimos. -----

----- APROVAÇÃO DA ACTA: - Deliberado por unanimidade, aprovar a ata da reunião ordinária realizada no dia treze de janeiro do ano de dois mil e quinze, dispensando-se a sua leitura em virtude de a mesma ter sido distribuída previamente a todos os membros do Executivo. -----

01 – COMPETÊNCIA EXCEPCIONAL – DECISÕES



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA
CÂMARA MUNICIPAL

----- Despacho datado do dia doze de janeiro do presente ano que aprovou o projeto de especialidades da construção dum armazém agrícola sito no Prado da Quinta desta Vila a que corresponde o processo de obras número dezasseis barra dois mil e catorze referente a Nelson Manuel Alves Caldeira. -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o despacho em apreço. -----

----- Despacho datado do dia doze de janeiro do presente ano que aprovou o projeto de especialidades da construção de um armazém agrícola sito no Lugar dos Prados desta Vila a que corresponde o processo de obras número dezassete barra dois mil e catorze referente a Pedro Manuel Sendim Teixeira. -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o despacho em apreço. -----

----- Despacho datado do dia treze de janeiro do presente ano que adjudicou à empresa Portugal Interativo a aquisição de “SAMA – Sistemas de Apoio à Modernização Administrativa – Aquisição de Hardware (Servidor, Scanner, Remodelação da Rede) e Software (Plataforma de Disponibilização de Informação Interna – Intranet). ---

----- A Câmara Municipal deliberou por maioria, com os votos contra dos Vereadores senhores José Manuel Caldeira Santos e Pedro Miguel de Sá Mora ratificar o despacho em apreço. -----

----- Despacho datado do dia treze de janeiro do presente ano que aprovou a minuta do contrato da aquisição de “SAMA – Sistemas de Apoio à Modernização Administrativa – Aquisição de Hardware (Servidor, Scanner, Remodelação da Rede) e Software (Plataforma de Disponibilização de Informação Interna – Intranet). -----



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA CÂMARA MUNICIPAL

----- A Câmara Municipal deliberou por maioria, com os votos contra dos Vereadores senhores José Manuel Caldeira Santos e Pedro Miguel de Sá Mora ratificar o despacho em apreço. -----

----- Despacho datado do dia treze de janeiro do presente ano que adjudicou à empresa Portugal Interativo a aquisição de “SAMA – Sistemas de Apoio à Modernização Administrativa – Implementação de Sistema Voip e Aquisição de Plataforma de Disponibilização de Serviços ao Cidadão. -----

----- A Câmara Municipal deliberou por maioria, com os votos contra dos Vereadores senhores José Manuel Caldeira Santos e Pedro Miguel de Sá Mora ratificar o despacho em apreço. -----

----- Despacho datado do dia treze de janeiro do presente ano que aprovou a minuta do contrato da aquisição de “SAMA – Sistemas de Apoio à Modernização Administrativa – Implementação de Sistema Voip e Aquisição de Plataforma de Disponibilização de Serviços ao Cidadão. -----

----- A Câmara Municipal deliberou por maioria, com os votos contra dos Vereadores senhores José Manuel Caldeira Santos e Pedro Miguel de Sá Mora ratificar o despacho em apreço. -----

----- Despacho datado do dia vinte e um de Janeiro do presente ano que aprovou a primeira alteração ao Orçamento da Despesa para o ano de dois mil e quinze. -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, com as abstenções dos Vereadores senhores José Manuel Caldeira Santos e Pedro Miguel de Sá Mora ratificar o despacho em apreço. -----

----- Despacho datado do dia vinte e um de Janeiro do presente ano que aprovou a primeira alteração ao Plano Plurianual de Investimentos para o ano de dois mil e quinze. -----



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA CÂMARA MUNICIPAL

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, com as abstenções dos Vereadores senhores José Manuel Caldeira Santos e Pedro Miguel de Sá Mora ratificar o despacho em apreço. -----

03 – OBRAS PARTICULARES

PARA APROVAÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA

----- De **NUNO FILIPE MESQUITA TEIXEIRA**, para construção de um armazém sito no Lugar de Vale de Timões desta Vila, a que corresponde o processo de obras número onze barra dois mil e catorze. -----

----- Atenta a informação número doze barra dois mil e quinze, datada do dia dezasseis de janeiro do presente ano, da Divisão Técnica de Obras, Urbanismo e Habitação a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o projeto de arquitetura em causa e notificar o impetrante de que deverá requerer a aprovação dos projetos das especialidades no prazo de seis meses, sob pena de caducidade, em conformidade com o disposto nos números quatro e seis do artigo vinte do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco barra noventa e nove de dezasseis de Dezembro, alterado e republicado pela Lei número sessenta barra dois mil e sete de quatro de Setembro. -----

----- De **MANUEL MENDES RODRIGUES**, para aprovação do aditamento ao projeto inicial de reconstrução de uma habitação sita na Praça Jorge Alvares desta Vila, a que corresponde o processo de obras número vinte e oito barra noventa e seis. -----

----- Atenta a informação número quinze barra dois mil e quinze, datada do dia vinte e um de janeiro do presente ano, da Divisão Técnica de Obras, Urbanismo e Habitação a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o projeto de arquitetura em causa e notificar o impetrante de que deverá requerer a aprovação dos projetos das especialidades no prazo de seis meses, sob pena de caducidade, em conformidade com o disposto nos números quatro e seis do artigo vinte do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco barra noventa e nove de dezasseis de Dezembro, alterado e republicado pela Lei número sessenta barra dois mil e sete de quatro de Setembro. -----



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA CÂMARA MUNICIPAL

PARA DELIBERAÇÃO FINAL

----- De **FILIPE MADEIRA GASPAS**, para aprovação do projeto de especialidades do processo de obras número seis barra dois mil e catorze, cujo projeto de arquitetura foi aprovado em reunião de Câmara realizada no dia dois de dezembro do ano de dois mil e catorze. -----

----- Atenta a informação número treze barra dois mil e quinze, datada do dia vinte e um de janeiro do presente ano, da Divisão Técnica de Obras, Urbanismo e Habitação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir a pretensão em causa e notificar o requerente que deverá requerer, no prazo de um ano a contar da data de notificação do ato de licenciamento ou autorização a emissão do respetivo alvará, apresentando para o efeito os elementos legalmente exigíveis nos termos da Portaria número duzentos e dezasseis traço E barra dois mil e oito de três de março. -----

08 – DELIBERAÇÕES DIVERSAS

----- **ALIENAÇÃO EM HASTA PÚBLICA DE PRÉDIOS URBANOS PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO – PROPOSTA:** Pela senhora Presidente da Câmara Municipal foi presente uma proposta que a seguir se transcreve. -----

PROPOSTA

ALIENAÇÃO EM HASTA PÚBLICA DE PRÉDIOS URBANOS

Em conformidade com a alínea h) do n.º 1 do art.33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, proponho à excelentíssima Câmara Municipal que aprove a alienação em hasta pública dos prédios urbanos, propriedade do Município nas condições que a seguir se descrevem:

1- Objeto do procedimento

1.1- O objeto do presente procedimento consiste na alienação, por intermédio de hasta pública de três prédios urbanos para construção urbana, inscritos na matriz predial da freguesia de Freixo de Espada à Cinta sob os artigos 2322,2323 e 2980 , e



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA CÂMARA MUNICIPAL

descritos na Conservatória do Registo Predial de Freixo de Espada à Cinta, respetivamente, sob os n.º 2963,2964 e 2808, sitas na freguesia de Freixo de Espada à Cinta, melhor identificadas nas planta síntese em anexo e a seguir descritas:

PARCELA	MATRIZ	INS.PREDIAL	ÁREA	PREÇO	LOCAL
N.º 1	2322	2963	185,m2	2775 €	Bairro do Samiteiro
N.º 2	2323	2964	13,40m2	201€	Bairro do Samiteiro
N.º 3	2980	2808	690m2	10 350€	Trás do Gimnodesportivo

2- Consulta do procedimento e esclarecimentos

2.1- O processo encontra-se para consulta na Divisão Administrativa Financeira, e Social, na Secretaria, nos dias e horas normais de expediente, desde a data da publicação do respetivo anúncio, até ao dia e hora do ato público do concurso.

2.2- A entidade competente para esclarecer dúvidas ou receber reclamações é a Comissão, designada pela Câmara Municipal, à qual competirá dirigir a praça e exercerá as demais funções.

3- Receção das propostas

3.1- As propostas serão entregues por mão própria ou remetidas pelo correio, com registo e com aviso de receção, devendo as mesmas, em qualquer dos casos, dar entrada na Câmara Municipal, sita na AV. Guerra Junqueiro, 5180-104 Freixo de Espada à Cinta, até às 17 horas do dia de de 2015.

3.2- Se o envio da proposta for feita pelo correio, à Câmara Municipal de Freixo de Espada à Cinta não poderá ser assacada qualquer responsabilidade pelos atrasos que porventura se verifiquem.

4- Forma das propostas

As propostas, elaboradas em conformidade com a minuta a que se refere o Anexo A, serão redigidas em Português, assinadas pelo proponente ou seu representante, deverão indicar um valor para arrematação igual ou superior ao valor base de licitação.

5- Modo de apresentação das propostas



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA CÂMARA MUNICIPAL

Deverão ser apresentadas em invólucro opaco, no rosto do qual se escreverá a identificação do proponente, identificação da parcela e o edital a que respeita, sendo depois encerrado num segundo invólucro dirigido ao Presidente da Comissão da Hasta Pública, endereçado à Câmara Municipal, sita na AV. Guerra Junqueiro, 5180-104 Freixo de Espada à Cinta.

6- Inadmissibilidade de propostas

Não serão admitidas as propostas que não cumpram qualquer dos aspectos referidos nos números 3, 4 e 5 das presentes condições de venda.

7- Modalidade de pagamento e prazos

No ato público da hasta pública haverá lugar ao pagamento de 25% do preço da adjudicação, sendo os restantes 75%, pagos no dia da outorga da escritura.

8- Valor base de licitação

Os valores de base de licitação são os seguintes:

PARCELAS	VALOR DE LICITAÇÃO
N.º 1	2775€
N.º 2	201€
N.º 3	10 350€

9- Impostos e encargos

1-Serão da responsabilidade do comprador, todos os impostos incidentes sobre a alienação dos prédios, nomeadamente o imposto municipal sobre transmissões onerosas de imóveis, se houver lugar à sua liquidação e pagamento, bem como os encargos decorrentes da sua transmissão (imposto de selo e escritura pública).

2- O comprador da parcela n.º 1 fica obrigado a construir o muro de suporte de terras e o muro de suporte da escada pública que confronta com a parcela nas condições determinadas pelos Serviços Técnicos do Município.

3- O comprador da parcela n.º 3 fica obrigado a construir o muro de suporte de terras nas condições determinadas pelos Serviços Técnicos do Município, se tal for necessário.

10- Local, data e hora de realização da hasta pública



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA CÂMARA MUNICIPAL

No Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, sito na Av. Guerra Junqueiro, 5180-104 Freixo de Espada à Cinta, no dia de de 2015, pelas 10 horas.

11- Aspetos procedimentais da praça

11.1- A praça inicia-se com a abertura das propostas recebidas dentro do prazo, havendo lugar à licitação a partir da proposta de valor mais elevado.

11.2- Só podem intervir na praça os interessados que tenham apresentado, dentro do prazo, proposta escrita, formulada nos termos dos n.º 3 e 4 do presente procedimento.

11.3- O valor do lanço mínimo é de € 50,00 (cinquenta euros).

11.4- As licitações serão efetuadas durante um período de 30 minutos.

12- Adjudicação

12.1- Os imóveis são adjudicados provisoriamente pela comissão, a quem tiver oferecido o preço mais elevado, o qual deverá proceder de imediato ao pagamento de 25% do valor da adjudicação.

12.2- Os adjudicatários deverão apresentar os documentos necessários para a celebração da respetiva escritura de compra e venda, no prazo de 15 dias úteis a contar da data da hasta pública. A não apresentação destes documentos, por motivo imputável ao adjudicatário provisório, implica a não adjudicação definitiva do imóvel.

13- Legislação aplicável

Em tudo o que não se encontre especialmente previsto no presente procedimento de venda, aplica-se com as necessárias adaptações o disposto no Despacho Normativo n.º 27-A/2001, de 31 de Maio, com a redação que lhe foi conferida pelo Despacho Normativo n.º 29/2002, de 26 de Abril e pelo Despacho Normativo n.º 30- A/2004 de 20 de Setembro.

Edifício dos Paços do Concelho, de Janeiro de 2015.

A Presidente da Câmara

Maria do Céu Quintas



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA CÂMARA MUNICIPAL

----- Seguidamente solicitou a palavra o Vereador senhor José Manuel Caldeira Santos que referiu: “Relativamente à venda das parcelas de terreno que estão aqui em causa, há duas que são no Bairro do Samiteiro e nós tivemos o cuidado de quando foi passado para o domínio privado de dizer aquilo que, eventualmente, tínhamos a dizer. Achamos que no passado nunca foi possível e neste momento também não o deveria ser porquanto houve Municípes que ficaram prejudicados com a decisão que foi tomada no passado e que se vêm agora logrados com esta decisão de poder ser vendidos estes terrenos que eram do domínio público. -----

----- Relativamente ao terreno atrás do Gimnodesportivo, entendo que aquele terreno é fruto de uma escavação que ficou cara, que foi realizada exatamente para que aquele terreno ficasse à disponibilidade do Município para que no futuro e quando a necessidade assim o obrigasse poder fazer ali qualquer infraestrutura pública ou até servir de permuta para resolver algum problema que a Câmara tivesse necessidade de deitar a mão, portanto, nós não vamos de forma nenhuma votar favoravelmente esta alienação porque entendemos que ela não salvaguarda os interesses do Município. -----

----- Relativamente à forma como se vai fazer a hasta pública, entendo que deveria ser uma hasta pública com a presença das pessoas e com as licitações que cada um entendesse mandar, portanto também não estarei a favor desta forma, de carta fechada, que só prejudica o Município”. -----

----- A Câmara Municipal deliberou por maioria, com os votos contra dos Vereadores senhores José Manuel Caldeira Santos e Pedro Miguel de Sá Mora aprovar a proposta em apreço. -----

----- **ADESÃO À REDE DE MUSEUS DO DOURO – CARTA DE PRINCÍPIOS – PROPOSTA:** Pela senhora Presidente da Câmara Municipal foi presente uma proposta no sentido de o Município aderir à Rede de Museus do Douro e que aqui se dá por transcrita ficando um exemplar da mesma arquivado na pasta anexa ao livro de atas. -----

----- Depois de devidamente analisada a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta de adesão em apreço. -----

----- **ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS DAS LOJAS DO MERCADO – PROPOSTA:** Pela senhora Presidente da Câmara Municipal foi presente



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA CÂMARA MUNICIPAL

a informação número dez, datada do dia dezasseis de janeiro do presente ano, subscrita pela Técnica Superior, Dr.^a Susana Valente e que a seguir se transcreve. -----

Cumpre-me informar V.Ex.a que de acordo com a cláusula quarta dos contratos de utilização de espaço das lojas do mercado municipal o preço/tarifa de ocupação poderá ser atualizado anualmente, com base no índice de inflação de preços ao consumidor, sem habitação, do Continente, do Instituto Nacional de Estatística (INE) e de acordo com a média dos índices verificados nos doze meses anteriores ao mês em que ocorrer a atualização.

Utilizando o índice de preços no consumidor exceto habitação (Continente) com o fator de atualização de 1,0129074853752, os preços a praticar são os seguintes:

Loja n.º 1 - 109,53€ (antes era 108,41€)

Loja n.º 2 - LIVRE

Loja n.º 3 - 40,97€ (antes era 40,55€)

Loja n.º 4 - 35,15€ (antes era 34,79€)

Loja n.º 5 - 84,15€ (antes era 83,29€)

Loja n.º 6 - 51,37€ (antes era 50,85€)

Loja n.º 7 - 525,29€ (antes era 519,94€)

Assim, pelo exposto sugiro que a Excelentíssima Câmara Municipal aprove a atualização dos preços, com efeitos desde janeiro.

Anexo: 6 folhas de cálculo efetuado pelo INE.

É tudo quanto me cumpre informar



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA
CÂMARA MUNICIPAL

A Técnica Superior
Dr.^a Susana Valente

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, com as abstenções dos Vereadores senhores José Manuel Caldeira Santos e Pedro Miguel de Sá Mora aprovar a proposta de atualização de preços em apreço. -----

----- **DIAGNÓSTICO E PROPOSTA DE INTERVENÇÃO NO FREIXO SECULAR – FREIXO DE ESPADA À CINTA:** Pela senhora Presidente da Câmara Municipal foi presente uma proposta e diagnóstico de intervenção no Freixo Secular – Freixo de Espada à Cinta e que aqui se dá por transcrita ficando um exemplar da mesma arquivado na pasta anexa ao livro de atas. -----

----- Seguidamente solicitou a palavra o Vereador senhor José Manuel Caldeira Santos que referiu: “Relativamente a esta intervenção quero dizer-lhe, senhora Presidente que, nós somos a favor da recuperação e da manutenção das coisas, o montante que está aqui envolvido é bastante acessível. -----

----- Esperamos que a intervenção não venha a trazer algum prejuízo ao Freixo e que ela seja feita devidamente para que este Freixo que merece de facto alguma atenção mantenha as suas características e que se mantenha vivo. -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, com as abstenções dos Vereadores senhores José Manuel Caldeira Santos e Pedro Miguel de Sá Mora aprovar a proposta em apreço. -----

----- **CONCURSO DE MÁSCARAS 2015 – PROPOSTA:** Pela senhora Presidente da Câmara Municipal foi presente uma proposta e regulamento do Concurso de Máscaras 2015 e que aqui se dão por transcritos ficando um exemplar dos mesmos arquivados na pasta anexa ao livro de atas. -----

----- Depois de devidamente analisados a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta e regulamento do Concurso de Máscaras 2015. -----



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA
CÂMARA MUNICIPAL

----- **ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MACEDO DE CAVALEIROS – MOÇÃO – EM DEFESA DA UNIDADE DE CONVALESCENÇA – TOMADA DE CONHECIMENTO:** A Câmara Municipal tomou conhecimento de uma Moção enviada pela Assembleia Municipal de Macedo de Cavaleiros sobre “Em Defesa da Unidade de Convalescença”. –

----- **PROCESSO DE CONTRAORDENAÇÃO N.º 5/2014 – MANUEL JOAQUIM CALDEIRA LDA. – DECISÃO – PROPOSTA:**

Presente para efeitos de decisão, uma proposta de deliberação subscrita pela Excelentíssima Autoridade Administrativa, que aqui se dá por integralmente reproduzida ficando um exemplar da mesma arquivado na pasta anexa ao livro de atas, propondo a aplicação de uma coima no montante de três mil setecentos e cinquenta euros. -----

----- Depois de devidamente analisada a proposta de deliberação em apreço, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade dos membros presentes, com a abstenção do Vereador senhor Pedro Miguel de Sá Mora aprová-la. -----

----- O Vereador senhor José Manuel Caldeira Santos manifestou o seu impedimento legal em virtude de fazer parte dos órgãos sociais da Adegas Cooperativas de Freixo de Espada à Cinta tendo sido dado cumprimento ao estatuído no número quatro do artigo vinte e quatro do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e dois barra noventa e um de quinze de Março e alterado pelo Decreto-Lei número seis barra noventa e seis de trinta e um de Janeiro. -----

----- Para constar e devidos efeitos se dactilografou o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

----- Edifício dos Paços do Concelho e Divisão Administrativa, Financeira e Social dez de fevereiro de dois mil e quinze. -----

A PRESIDENTE DA CÂMARA

MARIA DO CÉU QUINTAS